



Decreto Nº 2411 - de 15 de Outubro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 7.245,00 as dotações do Município de IBERTIOGA

O Prefeito de IBERTIOGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 831, 10 de Outubro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.245,00 (sete mil e duzentos e quarenta e cinco reais) as seguintes dotações do Município de IBERTIOGA.

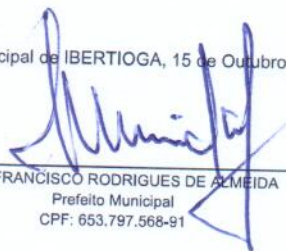
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA	
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2.02.00.04.122.0002.2.0009-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	----- R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 2.000,00
Total da Unidade 02	----- R\$ 2.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 03 - AÇÕES SÓCIO EDUCATIVAS	
2.05.03.12.306.0003.2.0046-147 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	----- R\$ 1.835,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$ 1.835,00
Total da Unidade 05	----- R\$ 1.835,00
Unidade 06 - SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE/SANEAMENTO	
Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE/SANEAMENTO	
2.06.00.18.541.0012.2.0053-100 - 3.3.90.30.00 UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM RESIDUOS SOLIDOS	----- R\$ 2.860,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 2.860,00
Total da Unidade 06	----- R\$ 2.860,00
Unidade 08 - SECRET. MUN. CULTURA E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRET. MUN. CULTURA E TURISMO	
2.08.00.13.392.0004.2.0064-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS	----- R\$ 550,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 550,00
Total da Unidade 08	----- R\$ 550,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 7.245,00
Total Geral Acrescido	----- R\$ 7.245,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA	
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2.02.00.04.122.0002.2.0008-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DIVULGAÇÃO ATOS OFICIAIS	----- R\$ 5.410,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 5.410,00
Total da Unidade 02	----- R\$ 5.410,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.05.02.12.361.0003.2.0039-147 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$ 1.835,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 1.835,00
Total da Unidade 05	----- R\$ 1.835,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 7.245,00
Total Geral Anulado	----- R\$ 7.245,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de IBERTIOGA, 15 de Outubro de 2019


 JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal
 CPF: 653.797.568-91